

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 039/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de abril de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o informe técnico do Ministério da Saúde que orienta a 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza;

Considerando a Nota Técnica Técnica Nº 11/2024 SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, que trata das orientações técnico-operacionais para a 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no Espírito Santo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o dia D da 26ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza para todos os municípios do estado no dia 13 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Na Campanha de Vacinação contra a Influenza serão contemplados os seguintes grupos no dia D:

**Parágrafo Único** - crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas, quilombolas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos e mais, pessoas em situação de rua, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

**Art. 3º** - Os municípios deverão aproveitar a oportunidade de vacinação do dia D e também ofertar as outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação de forma seletiva, conforme orientações técnicas específicas de cada uma delas.

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 05 de abril de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 05/04/2024 14:07:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/04/2024 14:07:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5Z2CXZ>